



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
ÓRGÃO INTERVENIENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		32.731.791/0001-16
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015-908	(62) 3201 5422
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		732.439.147-87

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente:		CNPJ:
MUNICIPIO DE RUBIATABA /GO		02.382.836/0001-23
ENDEREÇO: Avenida Cariba nº 385 Setor Bela Vista		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
RUBIATABA /GO	76.350-000	62 3325-1314
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		

NOME COMPLETO: Weber Sivirino da Costa		RG: 3655520	CPF: 284.711.948-56
ENDEREÇO: Rua Araçá S/N quadra 38, lote 06 Bela Vista, Rubiataba-GO.		CEP: 76.350-000	
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:			
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 3631	C/C: 71.162-2	
	OPERAÇÃO: 006		

3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS		
NOME DO GESTOR: Weber Sivirino da Costa		CPF: 284.711.948-56
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito Municipal		
ENDEREÇO: Rua Araçá S/N quadra 38, lote 06 Bela Vista, Rubiataba-GO		
CEP: 76.350-000	TELEFONE: (62) 98546-9070	E-mail: secplanejamento@rubiataba.go.gov.br

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO
4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: INVESTIMENTO - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO DO SETOR RUBIATABINHA.
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Reforma completa do Salão Comunitário de Rubiataba, visando à recuperação, modernização e valorização do espaço público destinado a atividades sociais, culturais e comunitárias, conforme Memorial Descritivo - Item 5 deste Plano de Trabalho. O projeto contempla a substituição de elementos danificados, a readequação das instalações hidráulicas, a revitalização de acabamentos internos e externos e a renovação da fachada. A intervenção busca proporcionar melhor conforto, acessibilidade, segurança e eficiência funcional, assegurando a durabilidade e a estética compatíveis com o uso público do edifício.
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: A proposta de reforma do salão comunitário visa promover melhorias na infraestrutura física do espaço, garantindo um ambiente seguro, acessível e adequado para o desenvolvimento de atividades sociais, culturais, educacionais e recreativas voltadas à comunidade local. · Estimular a realização de projetos sociais, oficinas, cursos e eventos comunitários. · Favorecer o fortalecimento dos vínculos comunitários e o sentimento de pertencimento dos moradores. · Disponibilização do espaço para reuniões de associações, grupos locais e demais organizações da comunidade.
4.4 - JUSTIFICATIVA: O município de Rubiataba está localizado no norte do estado de Goiás, a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística estimada em 2022 foi de 19.788 habitantes. A proposta de reforma do salão comunitário representa uma união de esforços entre a Prefeitura Municipal de Rubiataba e a SERINT, tendo como objetivo comum a promoção do desenvolvimento social, cultural e

estrutural da comunidade. O interesse recíproco reside na valorização do espaço público como ambiente de convivência, cidadania e inclusão, beneficiando diretamente a população local e fortalecendo a imagem e o compromisso social das instituições envolvidas.

Atualmente, o salão comunitário encontra-se em condições inadequadas de uso. A proposta de reforma surge como solução direta para esse problema, promovendo a recuperação e a modernização do espaço. A melhoria da infraestrutura permitirá que o local volte a ser um ponto de referência para encontros, eventos, cursos, oficinas e demais atividades de interesse coletivo.

O problema central é a precariedade estrutural do salão comunitário, que impossibilita seu pleno uso pela comunidade. A ausência de condições básicas de segurança, conforto e funcionalidade limita a realização de atividades essenciais para o desenvolvimento social e cultural da região.

Objetivos a serem alcançados e benefícios esperados

Objetivos principais:

- Reestruturar e revitalizar o salão comunitário.
- Tornar o espaço acessível e seguro para todos os públicos.
- Estimular o uso do salão para atividades educativas, culturais e sociais.
- Reforçar os laços comunitários e o sentimento de pertencimento.

Benefícios esperados:

- Melhoria na qualidade de vida da população local.
- Maior oferta de atividades socioculturais e de capacitação.
- Inclusão de públicos vulneráveis em ações comunitárias.
- Revalorização do espaço público e aumento da participação social.

A Prefeitura Municipal de Rubiataba possui experiência comprovada na gestão de convênios. Conta com uma equipe comprometida e com conhecimentos técnicos para acompanhar e supervisionar as etapas da obra, além de boas práticas de controle de recursos, prestação de contas e articulação com a comunidade.

5 – MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DA OBRA

A presente obra tem como objetivo a reforma completa do Salão Comunitário de Rubiataba, visando à recuperação, modernização e valorização do espaço público destinado a atividades sociais, culturais e comunitárias. O projeto contempla a substituição de elementos danificados, a readequação das instalações hidráulicas e elétricas, a revitalização de acabamentos internos e externos e a renovação da fachada. A intervenção busca proporcionar melhor conforto, acessibilidade, segurança e eficiência funcional, assegurando a durabilidade e a estética compatíveis com o uso público do edifício.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A etapa inicial compreende todos os serviços de preparação do canteiro e demolições necessárias para viabilizar a reforma. Inclui:

- Instalação de Placa de Obra confeccionada em chapa galvanizada, para identificação da intervenção.
- Demolição e Remoção da Cobertura Frontal, contemplando a retirada das telhas onduladas e da trama de madeira existente.

- Demolição de Alvenarias para abertura de novos ambientes e retirada de paredes sob pias existentes.
- Remoção de Portas Existentes, visando à substituição por novas unidades.
- Remoção de Louças Sanitárias (vasos e cubas), para substituição por novos equipamentos.
- Remoção de Vidros Lisos Comuns em janelas, para instalação de novos elementos de fechamento.

2. ALVENARIA E REVESTIMENTOS

Os serviços desta etapa abrangem a execução e o reparo de paredes e revestimentos:

- Execução de Reboco Paulista em novas paredes, fechamento de vãos de portas e aplicação de faixa de rodapé externa em toda a edificação.
- Execução de Alvenaria de Vedação em Blocos Cerâmicos, destinada à construção de novos ambientes e fechamento de vãos existentes.

3. COBERTURA

Os trabalhos de cobertura englobam a substituição e instalação de novos elementos estruturais e de fechamento:

- Telhamento com Telha de Aço/Alumínio na cobertura frontal.
- Instalação de Calha em Chapa Galvanizada nº 24 para drenagem de águas pluviais da cobertura frontal.
- Instalação de Rufo em Chapa Galvanizada nº 24, garantindo vedação adequada.
- Fechamento Lateral do Telhado com Tela de Aço Soldada Galvanizada, promovendo proteção e ventilação.
- Fixação da Tela mediante utilização de Perfis de Aço Zincado soldados nas extremidades superior e inferior.

4. LOUÇAS, METAIS E BANCADAS

Esta etapa compreende a substituição de louças e metais, bem como a instalação de bancadas e acessórios:

- Substituição de Vasos Sanitários Sifonados nos banheiros.
- Substituição de Cubas de Embutir Oval em Louça nos banheiros.
- Instalação de Cuba de Embutir em Aço Inox na cozinha.
- Instalação de Torneira Cromada de Parede na cozinha.
- Confeção e Instalação de Bancada de Granito com Espelho, em banheiros e cozinha.
- Instalação de Torneiras de Mesa com Fechamento Automático nos lavatórios dos banheiros.

5. HIDRÁULICO / HIDROSSANITÁRIO / PLUVIAL

Serviços referentes à instalação e substituição de redes de água fria, esgoto e drenagem pluvial:

- Instalação de Tubos de PVC DN 100 mm, compondo novas redes em banheiros e drenagem pluvial da fachada frontal.
- Instalação de Conexões Tipo Tê PVC DN 100 x 100 mm nas novas redes de esgoto e pluvial.
- Instalação de Tubos CPVC DN 15 mm para alimentação de água fria nos banheiros.

- Instalação de Tês de Redução CPVC DN 22 x 15 mm, integrando as novas ramificações hidráulicas.

6. PINTURA

Compreende a preparação e acabamento das superfícies internas e externas da edificação:

- Emassamento com Massa Látex em todas as paredes, incluindo áreas novas e existentes.
- Pintura Látex Acrílica em Paredes, com duas demãos de acabamento.
- Emassamento e Pintura Látex Acrílica em Tetos de ambientes com laje.
- Pintura Esmalte Sintético em esquadrias metálicas e na estrutura metálica do telhado interno.
- Pintura a Óleo em Madeira nas novas portas instaladas.

7. ESQUADRIAS

Substituição e instalação de novos elementos de fechamento:

- Instalação de Vidro Liso 6 mm em janelas.
- Instalação de Porta de Correr em Vidro, conforme dimensões de projeto.
- Instalação de Portas de Madeira Frisada e Porta de Madeira para Pintura. 4
- Instalação de Porta em Alumínio Tipo Veneziana para ambientes de ventilação permanente.

8. FACHADA

Serviços de acabamento e identidade visual da edificação:

- Instalação de Painel em ACM (Alumínio Composto) na fachada frontal, no retorno do telhado.
- Instalação de Placa de Inauguração em Duralumínio, contendo as informações fornecidas pela Prefeitura Municipal.

9. LIMPEZA FINAL E POLIMENTO

Fase de finalização e entrega da obra:

- Limpeza Final de Obra, abrangendo toda a área de intervenção.
- Limpeza Pesada, Polimento e Enceramento de Piso, especialmente nas áreas com revestimento em granitina, garantindo acabamento e brilho uniformes.

SEGURANÇA DO TRABALHO NA OBRA

Durante toda a execução dos serviços, deverão ser observadas e rigorosamente cumpridas as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente as NRs nº 06, 10, 12, 18 e 35, que tratam, respectivamente, do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), segurança em instalações elétricas, máquinas e equipamentos, condições e meio ambiente de trabalho na construção civil e trabalho em altura. Todos os operários e técnicos deverão receber treinamento adequado e utilizar EPIs obrigatórios (capacete, luvas, calçados de segurança, óculos de proteção, cinturões, entre outros). A obra deverá manter canteiro sinalizado, limpo e organizado, com áreas de risco devidamente isoladas, extintores de incêndio em locais acessíveis e plano de emergência afixado em local visível. A fiscalização e o cumprimento das normas de segurança serão de responsabilidade da empresa executora e do responsável técnico da obra, devendo ser registrados diariamente em livro de obra ou diário de campo.

RECOMENDAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as legislações municipais, estaduais e federais vigentes. Os materiais e técnicas aplicadas deverão atender às especificações de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, garantindo o uso adequado, o conforto e a estética compatíveis com edificações públicas.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 4 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Execução do Objeto / da Obra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 4 (quatro) meses após a ordem de execução.	(em: un, m ² , m ³ , etc)	01 (fixo)
4ª	Fiscalização de Obra	Após finalizada a execução e conclusão da obra	Até 3 (três) meses após o fim da execução	(em: un, m ² , m ³ , etc)	01 (fixo)
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra.	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	REFORMA DO SALÃO COMUNITÁRIO (conforme descrito no Memorial Descritivo)	01	R\$ 146.726,31	R\$ 146.726,31
SUBTOTAL				R\$ 146.726,31

08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

8.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

9 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Rubiataba-GO, na data da assinatura eletrônica.

WEBER SIVIRINO DA COSTA

Prefeito de Rubiataba-GO

12 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/11/2025, às 19:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Weber Sivrino da Costa, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 07:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 02/12/2025, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82906545** e o código CRC **2979431C**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005015285



SEI 82906545